

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 69 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da distribuição, aos municípios mato-grossenses, do fármaco antiviral Nirmatrelvir e Ritonavir (NMV/r) para tratamento da COVID-19.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Que a Diretoria Colegiada (DICOL) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), aprovou, em 30/03/2022, a autorização temporária de uso emergencial (AUE), em caráter experimental, da associação dos medicamentos nirmatrelvir/ritonavir para tratamento da COVID-19;

II - Que a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) deliberou por recomendar a incorporação da associação entre o nirmatrelvir/ritonavir para o tratamento de COVID-19 conforme critérios técnicos;

III - Que em 31/10/2022 o CEADIS (Central de Abastecimento e Distribuição de Insumos da Saúde) da Superintendência de Assistência Farmacêutica de Mato Grosso recebeu 22.500 comprimidos de nirmatrelvir/ritonavir para tratamento da COVID-19;

IV - O “Guia para uso do antiviral nirmatrelvir/ritonavir em pacientes com Covid-19, não hospitalizados e de alto risco” da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde;

V- A Nota Técnica n.º 266/2022-CGAFME/DAF/SCTIE/MS, com critérios para distribuição e dispensação do antiviral nirmatrelvir associado ao ritonavir.2

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a distribuição, aos municípios mato-grossenses, do fármaco antiviral Nirmatrelvir e Ritonavir (NMV/r) para tratamento da COVID-19, conforme Anexo Único desta Resolução, definido de acordo com critérios equitativos de fornecimento, bem como fracionamento por tratamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.03.25
15:06:31 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 69 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DISTRIBUIÇÃO DO FÁRMACO ANTIVIRAL NIRMATRELVIR E
RITONAVIR (NMV/R) AOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES

Município de Residência	Casos Conf. > 65 anos	PROPORÇ ÃO	CX -249	Quant CX.	Um tratament o por SMS	Total Cx. por SMS
Acorizal	7	0,00311	0,77467	1	1	2
Água Boa	15	0,00667	1,66000	2	1	3
Alta Floresta	50	0,02222	5,53333	6	1	7
Alto Araguaia	2	0,00089	0,22133	0	1	1
Alto Boa Vista	12	0,00533	1,32800	1	1	2
Alto Garças	1	0,00044	0,11067	0	1	1
Alto Paraguai	7	0,00311	0,77467	1	1	2
Alto Taquari	5	0,00222	0,55333	1	1	2
Apiacás	7	0,00311	0,77467	1	1	2
Araguaiana	1	0,00044	0,11067	0	1	1
Araguainha	1	0,00044	0,11067	0	1	1
Araputanga	23	0,01022	2,54533	3	1	4
Arenápolis	10	0,00444	1,10667	1	1	2
Aripuanã	14	0,00622	1,54933	2	1	3
Barão de Melgaço	8	0,00356	0,88533	1	1	2
Barra do Bugres	41	0,01822	4,53733	5	1	6
Barra do Garças	57	0,02533	6,30800	6	1	7
Bom Jesus do Araguaia	0	0,00000	0,00000	0	1	1
Brasnorte	8	0,00356	0,88533	1	1	2
Cáceres	114	0,05067	12,6160 0	13	1	14
Campinápolis	1	0,00044	0,11067	0	1	1
Campo Novo do Parecis	14	0,00622	1,54933	2	1	3
Campo Verde	30	0,01333	3,32000	3	1	4
Campos de Júlio	0	0,00000	0,00000	0	1	1
Canabrava do Norte	4	0,00178	0,44267	0	1	1
Canarana	6	0,00267	0,66400	1	1	2
Carlinda	7	0,00311	0,77467	1	1	2
Castanheira	10	0,00444	1,10667	1	1	2
Chapada dos Guimarães	26	0,01156	2,87733	3	1	4
Cláudia	17	0,00756	1,88133	2	1	3
Cocalinho	13	0,00578	1,43867	1	1	2
Colíder	50	0,02222	5,53333	6	1	7
Colniza	9	0,00400	0,99600	1	1	2
Comodoro	11	0,00489	1,21733	1	1	2
Confresa	13	0,00578	1,43867	1	1	2



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Conquista D Oeste	9	0,00400	0,99600	1	1	2
Cotriguaçu	4	0,00178	0,44267	0	1	1
Cuiabá	275	0,12222	30,43333 3	30	1	31
Curvelândia	0	0,00000	0,00000	0	1	1
Denise	1	0,00044	0,11067	0	1	1
Diamantino	36	0,01600	3,98400	4	1	5
Dom Aquino	3	0,00133	0,33200	0	1	1
Feliz Natal	17	0,00756	1,88133	2	1	3
Figueirópolis D Oeste	1	0,00044	0,11067	0	1	1
Gaúcha do Norte	3	0,00133	0,33200	0	1	1
General Carneiro		0,00000	0,00000	0	1	1
Glória D Oeste	1	0,00044	0,11067	0	1	1
Guarantã do Norte	39	0,01733	4,31600	4	1	5
Guiratinga	4	0,00178	0,44267	0	1	1
Indiavaí	5	0,00222	0,55333	1	1	2
Ipiranga do Norte	3	0,00133	0,33200	0	1	1
Itanhangá	0	0,00000	0,00000	0	1	1
Itaúba	12	0,00533	1,32800	1	1	2
Itiquira	5	0,00222	0,55333	1	1	2
Jaciara	11	0,00489	1,21733	1	1	2
Jangada	1	0,00044	0,11067	0	1	1
Jauru	2	0,00089	0,22133	0	1	1
Juara	35	0,01556	3,87333	4	1	5
Juína	10	0,00444	1,10667	1	1	2
Juruena	3	0,00133	0,33200	0	1	1
Juscimeira	9	0,00400	0,99600	1	1	2
Lambari D Oeste	3	0,00133	0,33200	0	1	1
Lucas do Rio Verde	73	0,03244	8,07867	8	1	9
Luciara	9	0,00400	0,99600	1	1	2
Marcelândia	1	0,00044	0,11067	0	1	1
Matupá	32	0,01422	3,54133	4	1	5
Mirassol D Oeste	23	0,01022	2,54533	3	1	4
Nobres	11	0,00489	1,21733	1	1	2
Nortelândia	14	0,00622	1,54933	2	1	3
Nossa Senhora do Livramento	11	0,00489	1,21733	1	1	2
Nova Bandeirantes	8	0,00356	0,88533	1	1	2
Nova Brasilândia	0	0,00000	0,00000	0	1	1
Nova Canaã do Norte	12	0,00533	1,32800	1	1	2
Nova Guarita	13	0,00578	1,43867	1	1	2
Nova Lacerda	7	0,00311	0,77467	1	1	2



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Nova Marilândia	1	0,00044	0,11067	0	1	1
Nova Maringá	0	0,00000	0,00000	0	1	1
Nova Monte Verde	8	0,00356	0,88533	1	1	2
Nova Mutum	18	0,00800	1,99200	2	1	3
Nova Nazaré	0	0,00000	0,00000	0	1	1
Nova Olimpia	0	0,00000	0,00000	0	1	1
Nova Santa Helena	8	0,00356	0,88533	1	1	2
Nova Ubiratã	1	0,00044	0,11067	0	1	1
Nova Xavantina	17	0,00756	1,88133	2	1	3
Novo Horizonte do Norte	12	0,00533	1,32800	1	1	2
Novo Mundo	0	0,00000	0,00000	0	1	1
Novo Santo Antônio	5	0,00222	0,55333	1	1	2
Novo São Joaquim	1	0,00044	0,11067	0	1	1
Paranaíta	33	0,01467	3,65200	4	1	5
Paranatinga	7	0,00311	0,77467	1	1	2
Pedra Preta	12	0,00533	1,32800	1	1	2
Peixoto de Azevedo	22	0,00978	2,43467	2	1	3
Planalto da Serra	7	0,00311	0,77467	1	1	2
Poconé	50	0,02222	5,53333	6	1	7
Pontal do Araguaia	1	0,00044	0,11067	0	1	1
Ponte Branca	3	0,00133	0,33200	0	1	1
Pontes e Lacerda	27	0,01200	2,98800	3	1	4
Porto Alegre do Norte	8	0,00356	0,88533	1	1	2
Porto dos Gaúchos	30	0,01333	3,32000	3	1	4
Porto Esperidião	0	0,00000	0,00000	0	1	1
Porto Estrela	1	0,00044	0,11067	0	1	1
Poxoréu	13	0,00578	1,43867	1	1	2
Primavera do Leste	36	0,01600	3,98400	4	1	5
Querência	2	0,00089	0,22133	0	1	1
Reserva do Cabaçal	11	0,00489	1,21733	1	1	2
Ribeirão Cascalheira	8	0,00356	0,88533	1	1	2
Ribeirãozinho	1	0,00044	0,11067	0	1	1
Rio Branco	2	0,00089	0,22133	0	1	1
Rondolândia	5	0,00222	0,55333	1	1	2
Rondonópolis	68	0,03022	7,52533	8	1	9
Rosário Oeste	16	0,00711	1,77067	2	1	3
Salto do Céu	0	0,00000	0,00000	0	1	1
Santa Carmem	5	0,00222	0,55333	1	1	2
Santa Cruz do Xingu	0	0,00000	0,00000	0	1	1
Santa Rita do Trivelato	1	0,00044	0,11067	0	1	1
Santa Terezinha	1	0,00044	0,11067	0	1	1
Santo Afonso	0	0,00000	0,00000	0	1	1



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Santo Antônio do Leste	0	0,00000	0,00000	0	1	1
Santo Antônio do Leverger	15	0,00667	1,66000	2	1	3
São Félix do Araguaia	22	0,00978	2,43467	2	1	3
São José do Povo	4	0,00178	0,44267	0	1	1
São José do Rio Claro	2	0,00089	0,22133	0	1	1
São José do Xingu	0	0,00000	0,00000	0	1	1
São José dos Quatro Marcos	16	0,00711	1,77067	2	1	3
São Pedro da Cipa	0	0,00000	0,00000	0	1	1
Sapezal	8	0,00356	0,88533	1	1	2
Serra Nova Dourada	3	0,00133	0,33200	0	1	1
Sinop	129	0,05733	14,2760 0	14	1	15
Sorriso	76	0,03378	8,41067	8	1	9
Tabaporã	20	0,00889	2,21333	2	1	3
Tangará da Serra	95	0,04222	10,5133 3	11	1	12
Tapurah	3	0,00133	0,33200	0	1	1
Terra Nova do Norte	1	0,00044	0,11067	0	1	1
Tesouro	2	0,00089	0,22133	0	1	1
Torixoréu	8	0,00356	0,88533	1	1	2
União do Sul	18	0,00800	1,99200	2	1	3
Vale de São Domingos	0	0,00000	0,00000	0	1	1
Várzea Grande	79	0,03511	8,74267	9	1	10
Vera	1	0,00044	0,11067	0	1	1
Vila Bela da Santíssima Trindade	0	0,00000	0,00000	0	1	1
Vila Rica	9	0,00400	0,99600	1	1	2
Total	2252	1,00089		247	141	388

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.03.25 15:07:19
-04'00'

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025